



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 071

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

OBJETO: aquisição de diversos materiais de expediente, com fornecimento de forma parcelada.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 04 de setembro de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda.

2. OBJETO: aquisição de peças para caminhões e ônibus.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 82.870,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04.122.0002.2053 – Gestão das atividades da SEINFRA;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.08.26.782.0009.2055 – Manutenção de estradas, pontes e similares;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.007.12.361.0006.2044 – Gestão das Atividades do Transporte Escolar;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.011.18.541.0009.2054 – Gestão das Atividades de Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.

2. OBJETO: aquisição de peças para caminhões e ônibus.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presença nº. 020/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04.122.0002.2053 – Gestão das atividades da SEINFRA;

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.08.26.782.0009.2055 – Manutenção de estradas, pontes e similares;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.007.12.361.0006.2044 – Gestão das Atividades do Transporte Escolar;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.011.18.541.0009.2054 – Gestão das Atividades de Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda ME.

2. OBJETO: aquisição de peças para caminhões e ônibus.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presença nº. 020/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04.122.0002.2053 – Gestão das atividades da SEINFRA;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.08.26.782.0009.2055 – Manutenção de estradas, pontes e similares;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.007.12.361.0006.2044 – Gestão das Atividades do Transporte Escolar;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

02.011.18.541.0009.2054 – Gestão das Atividades de Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017

1. PARTES: Secretarias Municipais e Empresa Wagner A. Anderson - ME.

2. OBJETO: manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática desta Prefeitura, recarga de cartuchos e toner e aquisição de equipamentos de informática em geral.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. VALOR: R\$ 228.144,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.301.0011.2010 – Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saúde Pública;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

03.010.10.301.0015.2011 – Gestão das atividades do PAB fixo;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

03.010.10.301.0015.2013 – Gestão das atividades da Saúde da família;
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.010.10.301.0015.2014 – Gestão das ações e serviços do FIS/ Saúde;
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.010.10.302.0017.2018 – Gestão das Atividades do Bloco de Média e Alta complexidade;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.010.10.304.0018.2020 – Gestão das atividades da vigilância sanitária;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

03.010.10.305.0018.2021 – Gestão das atividades da Vig. E Promo. Da saúde;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

02.007.12.361.0006.2043 – Gestão das atividades da SEMEC-CEL;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e materiais permanente.
02.007.12.361.0006.2046 – Gestão de atividades com salário educação;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

04.009.08.122.0008.2023 – Gestão das atividades do FMAS;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

04.009.08.244.0008.2031 – Gestão das atividades do piso básico variável;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.